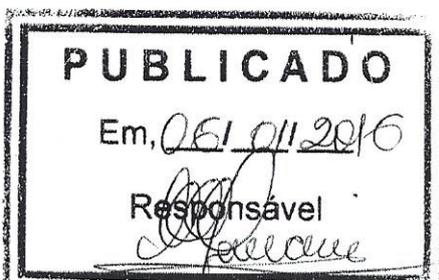


**PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 11 e seguintes do estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos constantes abaixo para o estágio probatório de 03 (três) anos, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 931 de 21 de janeiro de 2014, os seguintes Candidatos:

**CARGO: PROFESSORES DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO
SEBASTIÃO XAVIER DE AZEVEDO	029.700.214-71	7
ACASSIO JUNIOR DA SILVA	073.935.364-04	8
DEBORA FERREIRA VIANA	076.515.604-00	9

**CARGO: PROFESSOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – P.C.D.**

NOME DO CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO
JEVERTON ITALO DA SILVA	055.752.514-46	1

**CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO
ANTÔNIO SABINO DA SILVA	030.613.034-30	50
HELBANY GISLEY RAMALHO DE LIMA SANTOS	757.243.404-53	51
GRARQUIANA BRUNET PEREIRA NUNES	012.789.644-95	52
VALMIR BELARMINO DOS SANTOS	072.522.484-37	53
ADRIANA DE MIRANDA FERREIRA	883.286.354-53	54
ROSILENE DE FRANÇA SILVA	029.698.394-23	55
ANA LÚCIA BEZERRA LOURENÇO	039.835.504-52	56
JAFET AMORIM ALVES	011.799.374-30	57



**Art. 2º.** Ficam desde já convocados os Senhores (as) acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria a apresenta-se na Prefeitura/Secretaria de Administração, localizada na Rua Guarda Luiz de Souza, 13, Centro, Bezerros/PE, No horário das 08h00min as 12h00min, em dias úteis, pára efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos ño item 10.4.1 do Edital do Concurso nº001/2013 e Legislação Municipal Vigente.

**Art. 3º.** O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º.** Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico do Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Bezerros/PE, incluindo quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo III do Edital do Concurso nº 001/2013.

**Art. 5º.** A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 06 de janeiro de 2016.**



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
**PREFEITO**